

## REAG RENDA IMOBILIÁRIA - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII CNPJ Nº 17.374.696/0001-19 ("Fundo")

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

A CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., na qualidade de administrador do Fundo ("Administrador"), em cumprimento ao disposto no artigo 19, da Instrução CVM nº. 472/2008, vem, por meio deste, convocar os Srs. Cotistas a se reunirem em Assembleia Geral a ser realizada, em primeira convocação, no dia 10 de dezembro de 2018, às 14 horas e, caso não haja quórum suficiente para instalação em primeira convocação, em segunda convocação, no dia 10 de dezembro de 2018, às 14:30 horas, na sede do Administrador, localizada na Rua Gomes de Carvalho, nº. 1195, 4º andar, CEP 04547-004, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para deliberar sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia:

- (i) aprovar as propostas de desinvestimento, nos termos do inciso XIII do artigo 53 do regulamento do Fundo ("Regulamento"), dos seguintes ativos integrantes de sua carteira: (i) cotas do CAM VANGUARDA IMOBILIÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.406.951/0001-06; e (ii) cotas do SÃO DOMINGOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FII, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.543.270/0001-13, mediante a aprovação de maioria de votos dos cotistas presentes;
- (ii) alterar o Regulamento para permitir ao Administrador, por recomendação da REAG GESTORA DE RECURSOS LTDA., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.277, conjunto 1.702, Jardim Paulistano, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.606.232/0001-53, na qualidade de gestor do Fundo ("Gestor"), a realização de novas emissões de cotas no montante total de até R\$ 2.000.000.000,000 (dois bilhões de reais) ("Patrimônio Autorizado"), independentemente de prévia aprovação da Assembleia Geral de Cotistas, nos termos do inciso VIII do artigo 15 da Instrução CVM nº. 472/2008 ("Nova(s) Emissão(ões)"). A decisão relativa à eventual Nova Emissão de cotas será comunicada aos cotistas formalmente pelo Administrador. Os comunicados a serem enviados pelo Administrador, para dispor sobre as Novas Emissões de cotas até o limite do Patrimônio Autorizado, deverão dispor sobre as características da respectiva emissão, as condições de subscrição das cotas e a destinação dos recursos provenientes da integralização, observadas as demais disposições previstas na Instrução CVM nº. 472/2008 e no Regulamento sobre Novas Emissões de cotas pelo Fundo, mediante a aprovação de cotistas representantes de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das cotas emitidas; e
- (iii) conferir ao Administrador, ao Gestor e ao escriturador das cotas do Fundo, no exercício de suas funções determinadas pelo Regulamento, na hipótese de aprovação dos itens acima, poderes para realizar todos os atos necessários para a implementação das deliberações previstas nos itens acima.

Em tempo, solicitamos aos Srs. Cotistas que confirmem presença para participação na Assembleia em primeira convocação até o dia 06 de dezembro de 2018 e encaminhem os documentos de representação comprovando poderes para participar na Assembleia até aquela mesma data.

São Paulo (SP), 23 de novembro de 2018.

Atenciosamente,

CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.